



Decreto Nº 2651 - de 18 de Setembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 24.196,64 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 535, 18 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 24.196,64 (vinte e quatro mil, cento e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.08.01.20.606.0009.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AOS PRODUTORES RURAIS - - - - - R\$ 15.579,05

2.08.01.20.606.0009.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ASSISTÊNCIA AOS PRODUTORES RURAIS - - - - - R\$ 6.920,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 22.499,05

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 22.499,05

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.10.01.08.244.0012.2.0059-1.500.000 - 3.3.90.32.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS - - - - - R\$ 1.697,59

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.697,59

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 1.697,59

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 24.196,64

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 24.196,64

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 05 - SERVIÇO DE TURISMO

2.04.05.15.451.0011.1.0131-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE PORTAL NAS ENTRADAS DA CIDADE - - - - - R\$ 24.196,64

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 24.196,64

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 24.196,64

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 24.196,64

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 24.196,64

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 18 de Setembro de 2023

REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA:53054547604 Reinado de forma digital por REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA 38154447604
Data: 2023.10.17 09:55:18 -0100

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.
Em 18 / 09 / 20 23
Assinatura do Servidor